



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
**Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
da Justiça do Trabalho**
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020 – 16/11/2020

ATA DE REUNIÃO		
Local	Data	Horário
Reunião virtual. <i>Google Meetings</i>	16/11/2020	17h às 19h

No dia 16 de novembro de 2020, das 17h30 às 19h, por meio do aplicativo *Google Meetings*, ocorreu a 1ª Reunião Extraordinária de 2020 do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT).

Estiveram presentes os seguintes membros do referido comitê:

Nome
Fabiano de Abreu Pfeilsticker Juiz Auxiliar da Presidência do TST Coordenador Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho
Carolina da Silva Ferreira Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
Fábio Portela Lopes de Almeida Assessor da Presidência do TST
Luiz Antônio Mendes Garcia Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT
Fabiano de Andrade Lima Secretário de Tecnologia da Informação do TST
Márcio Nisi Gonçalves Secretário de Tecnologia da Informação do TRT da 2ª Região

Estiveram presentes os seguintes convidados do referido comitê:

Nome
Leonardo Lobo Pulcinelli Secretário Substituto de Tecnologia da Informação do TST
Cláudia Pereira de Souza Brandao Fernandes Coordenadora de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação do CSJT
Christiano Guimaraes de Carvalho Coordenador Técnico do Processo Judicial Eletrônico do CSJT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
**Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
da Justiça do Trabalho**
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020 – 16/11/2020

Ana Letícia Moura Vilela

Servidora da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
do CSJT (Convidada para a reunião)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
da Justiça do Trabalho
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020 – 16/11/2020

1. Pendências de reuniões anteriores

Item:	1.1. Revisão da última ata de reunião	ID	
<p>Situação atual: Em face de dúvida quanto a necessidade de assinatura física da ata de reunião por todos os membros do Comitê e da Ministra Presidente, a SGRCSJT esclareceu que desde o mês de abril deste ano, a Ministra decidiu por não dar conhecimento por meio de assinatura de ata, considerando que eventualmente os assuntos podem incorrer em desdobramentos que não os registrados em ata. Ressaltou a Secretária-Geral que as demandas que decorrem de deliberações do Comitê tramitam em processo para a aprovação da Presidência, podendo a ata fazer parte da instrução. No entanto, a Ministra pode decidir, inclusive, em sentido contrário. A argumentação demonstrou claramente que o conhecimento da ata, em termos procedimentais, em nada contribui. A SETIC irá verificar se há alguma disposição em Ato, no tocante à exigência da assinatura da Ministra Presidente na ata. Se houver, deve-se propor a reedição do ato, eliminando tal obrigatoriedade. O procedimento ratificado consiste no encaminhamento da ata de reunião aos membros. Na hipótese de haver algum questionamento, deve ser encaminhado por e-mail para possível adequação, e em não havendo questionamentos, a aprovação é tácita. A cada reunião, o primeiro item a ser apreciado deve ser a aprovação da Ata da Reunião anterior.</p>			
<p>Encaminhamento CGTIC-JT (Reunião Extraordinária 1.2020): A Ata da 7ª Reunião do CGTIC, realizada em 21/10/2020 foi submetida aos membros do comitê, que a aprovaram.</p>			

2. Novos itens para análise e deliberação:

Item:	2.1. Sem itens para avaliar	ID	
<p>Situação atual: n/a</p>			
<p>Encaminhamento CGTIC-JT (Reunião 7.2020): n/a</p>			

3. Outros assuntos:

Item:	3.1. A SETIC informará, para reunião extraordinária no dia 16/11/2020, a situação do NUGEP, com o interesse do TST em priorização.	ID	
<p>3.1. A SETIC expôs a situação atual do Projeto. O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP) não atende a demanda do TST, uma vez que foi desenvolvido para os temas que os Tribunais Regionais colocam na base centralizada do CNJ. Para atender ao TST, que é uma instância superior, seria necessário um desenvolvimento na aplicação. O TRT18 informou que a estimativa superficial para essa adaptação seria de aproximadamente 2 (dois) meses de desenvolvimento mais período de testes criteriosos para avaliar vários cenários, com vistas ao sistema identificar a instância. A Equipe responsável pelo desenvolvimento do NUGEP no TRT18 conta com uma equipe limitada de apenas 3 (três) pessoas para desenvolver ainda outros sistemas como o SISBAJUD, Consulta Processual e Notificação Expressa.</p> <p>A CNPJE sugeriu colocar o aprimoramento do NUGEP na fila, considerando que a CGJT tem enfatizado a necessidade de andamento dos trabalhos relacionados ao desenvolvimento do SISBAJUD. A SGRCSJT lembrou que o NUGEP é um sistema satélite validado, que o CNJ evoca para realizar gestão judiciária. A lógica da operação da ferramenta permaneceria a mesma no nível do TST, devendo necessariamente atender</p>			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
**Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
da Justiça do Trabalho**
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020 – 16/11/2020

os 3 níveis, porém o TRT18 informa limitações. Diante do fato, questionou-se a conveniência manter o desenvolvimento do NUGEP no TRT18 ou passar para outro Tribunal.

Deliberou-se que o TRT18 não tem condições de priorizar o desenvolvimento do NUGEP nesse momento, e diante disso, o Dr. Fabiano Pfeilsticker irá certificar-se das possibilidades de entrega junto ao TRT18, e dará um retorno com uma previsão. Ressaltou-se a necessidade de um ponto de conexão com o GNN do TST para subsidiar o TRT18 com os requisitos do TST. Oportunamente, propôs-se que seja realizada uma reunião com os dois Grupos de Negócio para identificar pontos de necessidade no NUGEP.

Item:	3.2. A SETIC irá elencar tudo que está em desenvolvimento no SIGEP para priorização do comitê.	ID	
-------	--	----	--

3.2. A SGRCSJT alertou que é preciso que o comitê tenha um pouco mais de aprendizado sobre o SIGEP para fazer a priorização de forma segura, e que para definição dessa priorização, seria desejável que o comitê estivesse com a ampliação de assentos, o que permitiria mais visões gerais. Assim sendo o tema ficou suspenso. A CGGOV irá elaborar um panorama geral do SIGEP e encaminhar com antecedência aos membros do comitê para que o tema seja tratado na próxima reunião, que ocorrerá em 23/11.

Item:	3.3. A SETIC informará, para reunião extraordinária no dia 16/11/2020, PJe Mídias vs. Acervo Eletrônico - repercussões de questões de armazenamento.	ID	
-------	--	----	--

3.3. A SETIC relatou que há uma discussão sobre qual a melhor abordagem a ser adotada para a gravação do acervo processual: utilização do PJe Mídias, ferramenta hospedada no CNJ, ou de um sistema de diretórios. A CTPJE informou que o assunto está sendo tratado com o TRT2, que possui o sistema de Acervo Eletrônico (Google Drive). Hoje, não há um relacionamento do Acervo Eletrônico com as funcionalidades do PJe Mídias.

A CNPJE ponderou que o CSJT já firmou o convênio virtual com o TRT2 para utilização do Acervo Eletrônico, ferramenta já utilizada naquele Regional. Sugeriu que o comitê delibere pela liberação imediata, pois há um anseio dos TRTs pelo Acervo Eletrônico como está hoje, mesmo sem haver ainda uma integração total com o PJe. Esclareceu ainda que o ato que trata o tema faz menção ao PJe Mídias especificamente para gravação de audiências, não havendo restrição para eventual juntada de documentos de áudio e vídeo por outra ferramenta. Quanto à experiência do TRT4, informou que se tratou de uma adaptação do uso do PJe Mídias para *upload* de outros documentos (perícia etc), porém essa prática caracteriza uma desvirtuação da finalidade, tendo sido feita em caráter emergencial. O Acervo Eletrônico, desenvolvido pelo TRT2, apresenta vantagens em relação ao PJe Mídias, como a possibilidade de integração total com o PJe e a perspectiva de evoluções, por ser desenvolvido na Justiça do Trabalho, além de atender tão bem ao TST quanto o PJe Mídias. A SETIN mencionou uma dificuldade que está sendo enfrentada quanto a documentos com grau de sigilo, pois aparentemente nenhum dos sistemas abordou essa possibilidade.

Existe uma demanda do Ofício para informar a CGJT quando o PJe Mídias será liberado. Deliberou-se então que para responder a demanda da CGJT, por uma questão procedimental, será instruído um processo para o encaminhamento do ofício de resposta à CGJT, com instrução técnica bem fundamentada sobre a decisão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
**Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
da Justiça do Trabalho**
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020 – 16/11/2020

do comitê pelo Acervo Digital e não pelo PJe Mídias. Deve constar do ofício a informação de que o PJe Mídias permanece obrigatório para a realização das audiências, mas não para a juntada de documentos de áudio e vídeo. Essa informação deve seguir ainda este ano, conforme ressaltado pela SGRCSJT.

Item:	3.4. Serão objeto de deliberação por FRAD os TAPs dos projetos SILC e SCMP.	ID	
<p>3.4. A SETIC relevou que o comitê precisa ratificar todos os passos, sob pena de nulidade dos atos, e que uma vez aprovados, rapidamente os FRADs serão encaminhados.</p> <p>Algumas preocupações com questões como a necessidade de implementação de campo alfanumérico e risco de segurança foram repassadas para a CGGOV, que deve analisar junto ao TRT, e depois apresentar a situação ao comitê, que constatou a necessidade de atenção também a essas questões técnicas, além das negociais. O comitê deliberou por dar andamento ao FRAD.</p>			

Item:	3.5. Remanejamento de recursos do TRT 11	ID	
<ul style="list-style-type: none">- Ofício 19-2020 - TRT11 - Informa sobre a execução Orçamentária- Ofício 21-2020 - TRT11 - Solicita valor para utilização - saldo descentralizado devolvido- Ofício 21-2020 - TRT11 - Informação SPPROJ nº 3 - Solicita valor para utilização - saldo descentralizado devolvido			
<p>3.5. A SETIC relatou que o TRT11 solicitou descentralização orçamentária para aquisição de Solução de <i>Storage</i>, no entanto o recurso não foi totalmente utilizado. O TRT solicita remanejamento do saldo recurso para aquisição de <i>software Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection</i>, de interesse daquele Regional, e devolver apenas a diferença.</p> <p>O comitê observou que diante da vedação apontada pela SEOFI em e-mail aos membros do comitê, pelo fato de que os recursos descentralizados pelo CSJT se destinavam a atender demanda de capital e a aquisição da licença pretendida faz parte do grupo de despesas correntes, não é possível autorizar o remanejamento pleiteado. O saldo do recurso deve realmente ser devolvido na integralidade, devendo ser feito ainda em tempo hábil para que o Executivo possa ainda dar algum destino ao recurso.</p>			

Item:	3.6. Rotina alinhada dos TRTs para solicitações de destinação de recursos, como meio para se evitar assimetria de medidas/pedidos enviadas ao CSJT.	ID	
<p>3.6. O comitê deliberou sobre a importância de que os pedidos orçamentários devem obedecer ao fluxo regular na forma do Ato, ou passar pela Presidência. Esse rito permite que o trâmite interno seja obedecido e ocorra a devida apreciação pelas áreas pertinentes dentro dos prazos. Foi relatada uma experiência</p>			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
da Justiça do Trabalho
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020 – 16/11/2020

recente em que a demanda foi recebida lateralmente, causando desencontro de informações e vulnerabilidade a perda de prazos.

Item:	3.9. Outras deliberações do Comitê	ID	
3.9.1.	<p>A Secretária-Geral do CSJT expôs ao comitê um cenário para subsidiar uma discussão que precisará se dar em breve sobre os rumos do PROAD x SEI.</p> <p>Houve no passado a necessidade de que a Justiça do Trabalho fizesse uma escolha por um sistema adotado. Disputaram o PROAD (desenvolvido pelo TRT2) e SEI (desenvolvido pelo TRF4). À época decidiu-se pelo PROAD, que foi nacionalizado em 2017. Durante o processo de nacionalização do PROAD, o SEI sofreu uma otimização e expansão, concatenando inclusive outros sistemas junto com o Ministério da Economia. O SEI está implantado em todo o Judiciário, exceto na Justiça do Trabalho. Hoje só 10 (dez) Tribunais Regionais têm o SEI.. O TRT10, por exemplo, evoluiu o SEI para ser usado em sistema de julgamento de procedimento administrativo.</p> <p>Existe uma intenção atualmente de se colocar o SEI com um barramento pro PROAD, o que permitiria uma interação entre eles, evitando que quem tem o PROAD não tenha o esforço perdido.</p> <p>Pelos fatos expostos, considera-se hoje que o PROAD talvez não seja a melhor solução. O TRT2 tem consumido força de trabalho para desenvolver o trabalho enquanto poderia ser adotada uma solução externa e com uma tecnologia mais avançada. O PROAD continuar existindo e tendo que dispor de suporte ao longo do tempo, faz com que o TRT2 continue consumindo força de trabalho interna em detrimento do PJe, SIGEP ou SIGEO, por exemplo, sistemas para os quais não há alternativas.</p> <p>Está prevista uma reunião com o TRT2 para o dia 25/11, com a expectativa de um encaminhamento sobre a questão. Desta forma, o comitê precisará discutir em breve sobre o ponto essencial que seria o consumo de força de trabalho do TRT2 em um sistema que se tornou uma “ilha” no Judiciário. A SGRCSJT irá inteirar-se das questões políticas, esforços já empenhados, para subsidiar a discussão.</p>		
3.9.2.	<p>A SETIC solicitou uma pré-aprovação pelo comitê sobre a demanda contida no Ofício GP nº 185/2020, do TRT22, com um DOD para aquisição de câmeras de videoconferência no valor de R\$ 85.840,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais) - 29 câmeras portáteis, com sistema de viva voz integrado, no valor unitário de R\$2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais). Adesão a ART do TRT4.</p> <p>O comitê deliberou sobre a pertinência do pedido, condicionado aos requisitos legais de contratação.</p>		

4. Gestão orçamentária

Item:		ID	
n/a			

5. Deliberações por FRAD

5.1	Identificador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
da Justiça do Trabalho
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020 – 16/11/2020

6. Confirmação das datas das próximas reuniões

Item:	Confirmação das próximas reuniões	ID	
-	23/11/2020 - 8ª Reunião CGTIC		